

EDITAL Nº 102/2022/UNIBAVE

(Versão consolidada pelo Edital nº 104/2022/UNIBAVE, de 13 de outubro de 2022)

Dispõe sobre processo seletivo para renovação de Bolsas de Estudo Integral e Parcial do Programa Universidade para Todos (ProUni) para o 2º semestre letivo de 2022.

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave), mantenedora do CentroUniversitário Barriga Verde (Unibave), **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do **PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI**, conforme Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 e Portaria Normativa nº 19, de 20 de novembro de 2008, Portaria Normativa nº 20, de 5 de novembro de 2012, Portaria Normativa nº 2, de 6 de janeiro de 2014, Portaria Normativa nº 11, de 29 de setembro de 2015, Ofício Circular nº 2/2019 determinadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, para o 2º semestre letivo do ano de 2022.

1. DAS CONDIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO PROUNI

1.1 Para ter acesso renovação à Bolsa de Estudo Integral e Parcial do ProUni o aluno deverá encaminharmo *e-mail* bolsas@unibave.net os Termo de Atualização, conforme Anexo I devidamente preenchidos e assinados pelo bolsista até dia **21/10/2022**.

1.2 Para Bolsa de Estudo Integral do Prouni, o candidato deverá comprovar renda bruta familiar, *per capita*, de até 1,5 salário mínimo.

1.3 Para Bolsa de Estudo Parcial do ProUni, o candidato deverá comprovar renda bruta familiar, *per capita*, de até 3 (três) salários mínimos.

1.4 A Central de Atendimento ao Estudante (Cate) não fará empréstimo ou devolução das cópias dos documentos apresentados no processo seletivo, independentemente do resultado.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a entrega do termo preechido e assinado.

2. DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO E ENCERRAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO PROUNI

2.1 O acadêmico terá sua Bolsa de Estudo Integral e Parcial do ProUni encerrada caso:

2.1.1 Não exista realização de rematrícula no semestre letivo correspondente ao usufruto da bolsa;

2.1.2 Encerramento da matrícula do bolsista;

2.1.3 Matrícula, a qualquer tempo, em instituição pública gratuita de Ensino Superior;

2.1.4 Conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado, ou qualquer outro curso superior, em qualquer instituição de Ensino Superior;

2.1.5 Não aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas em cada semestre letivo e em conformidade com a tabela a seguir:

Nº de disciplinas cursadas no último semestre letivo	Nº de disciplinas em que deve haver aprovação
1	1
2	2
3	3
4	3
5	4
6	5
7	6
8	6
9	7
10	8

2.1.6 Inidoneidade de documentação apresentada à Instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;

2.1.7 Término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;

2.1.8 Constatada mudança substancial da condição socioeconômica do acadêmico;

2.1.9 Usufruto, simultâneo, em cursos ou instituições de ensino diferentes, da Bolsa de Estudo Integral e Parcial concedida pelo ProUni e do financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies);

2.1.10 Quando o acadêmico não apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição. Exemplificando: o acadêmico selecionado pelo ProUni que concluiu o Ensino Médio, mas ainda não possui certificado;

2.1.11 Acúmulo de bolsas do ProUni pelo acadêmico;

2.1.12 Solicitação do bolsista;

2.1.13 Decisão ou ordem judicial;

2.1.14 Evasão do bolsista;

2.1.15 Falecimento do bolsista.

3 DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO PROUNI

3.1 O acadêmico deverá enviar o Termo de Atualização por meio do e-mail bolsas@unibave.net devidamente preenchido e assinado, **até o dia 21 de outubro de 2022.**

(Nova redação dada pelo Edital nº 104/2022/UNIBAVE, de 13 de outubro de 2022).

~~3.1 O acadêmico deverá enviar o Termo de Atualização por meio do e-mail bolsas@unibave.net devidamente preenchido e assinado, até o dia 10 de outubro de 2022.~~

4 DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL PARCIAL DO PROUNI

4.1 A relação dos acadêmicos contemplados será divulgada no *site* www.unibave.net, **no dia 24 de outubro de 2022.**

4.2 Após a publicação do resultado, todos os contemplados deverão comparecer a Central de Atendimento ao Estudante (Cate) para assinatura do Termo Coletivo de Renovação da Bolsa.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ao preencher e assinar o Termo de Atualização para solicitação de renovação da Bolsa de Estudo Integral e Parcial do ProUni, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas e critérios do presente Edital.

5.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelas instâncias competentes, observada a legislação vigente.

Orleans, 07 de outubro de 2022.

Guilherme Valente de Souza

Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave)

ANEXO I

TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE BOLSA

I - PROGRAMA DE BOLSA _____

Percentual _____

II – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____

Curso: _____ Fase: _____

CPF: _____

Rua: _____ nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

Celular: _____

III – PERFIL FAMILIAR

Informações sobre todos que contribuem e/ou dependem da renda familiar (inclusive o próprio aluno):

NOME (Membro da Família)	Idade	Grau de Parentesco	Ocupação Profissional	Renda Bruta (R\$)
Renda Bruta Familiar Total (R\$)	Renda <i>Per capita</i> (R\$)			

Declaro, sob as penas da lei, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas, não havendo omissões ou informações que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** em relação as alterações referentes à condição socioeconômica minha e/ou do meu grupo familiar quando declarado no Termo de Concessão de Bolsa. No caso de mudanças a condição socioeconômica, estou ciente e me responsabilizo que deverei apresentar a documentação comprobatória referente às mudanças ocorridas, nos períodos de atualização da bolsa.

Estou ciente de que a omissão, inclusive de alteração socioeconômica, ou a apresentação falsa de informações e/ou a substancial mudança na condição socioeconômica implicará no ENCERRAMENTO da bolsa de estudos, obrigado a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além, das medidas judiciais cabíveis.

Por ser verdade, firmo o presente.

Orleans, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Bolsista

Área destinada à coordenação de Bolsas

Conferido em ____/____/____	Carimbo/Assinatura
-----------------------------	--------------------

Assinatura digital
14/10/2022 09:27 UTC -03:00

Assinado digitalmente por
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Assinatura eletrônica
13/10/2022 20:04 UTC -03:00

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto

ENVELOPE

Descrição do Envelope - Edital 104_2022

ID do Envelope : 142062



Aponte a câmera do seu celular com leitor de QR CODE para verificar a validade das assinaturas deste envelope.

ARQUIVO

Edital 102_2022.pdf

5 págs. PDF



Código de Verificação: 75c9e27d-1885-46da-8349-bc9361668a12

Hash: fde80084dfa7f8ea585f49ab7cbe5cfaabb7c65f25bf1474df4891bb91e31a4b

ASSINADO POR



Pedro Zilli neto

E-mail: zilli@engeplus.com.br

CPF: 480.046.009-30

IP: 200.135.250.3

Geolocalização: -28.3595753, -49.2766495

Hash: dd028dd543ea5ebe3c39b55886514f12bdc769a1949d10ada3722ea2e3bcf8f3

Data e horário: 13/10/2022 às 20:04 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica

Assinatura eletrônica
13/10/2022 20:04 UTC -03:00

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli neto



GUILHERME VALENTE DE SOUZA

CPF: 071.767.467-37

Hash: 5CF12499854BB4F8BA1CBFEF2D5A237819CA6A28

Data e horário: 14/10/2022 às 09:27 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital